TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 240/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Quissamã, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, acondicionados em embalagens originais do fabricante e atender às normas técnicas aplicáveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Quissamã, proporcionando condições adequadas de higiene, limpeza, conservação dos ambientes e atendimento aos servidores, vereadores e público em geral.

2.2. A aquisição visa manter o abastecimento regular dos materiais utilizados diariamente, evitando descontinuidade dos serviços essenciais

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição dos itens de copa, cozinha e limpeza, para a Câmara Municipal de Quissamã, garante o atendimento às necessidades operacionais e administrativas desse órgão público. Esses materiais são essenciais para manter o pleno funcionamento das atividades, dar suporte às tarefas e atender às demandas das unidades organizacionais.

2.2. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares que foram realizados.

4. LICITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço Global, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5. FORMA DE ENTREGA

5.1. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, em 3 (três) ou 4 (quatro) etapas, conforme a necessidade da Administração e o cronograma de execução, visando garantir maior eficiência no acompanhamento contratual, otimização do armazenamento, melhor controle da qualidade dos produtos e adequação à disponibilidade orçamentária e operacional.

5.2. A definição da quantidade de etapas será estabelecida pela Administração durante a execução contratual, considerando a demanda efetiva, a capacidade de recebimento, o planejamento das atividades e o interesse público, sem que isso implique alteração das especificações, dos quantitativos contratados ou do valor global do contrato.

5.3. Cada entrega deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo submetida à conferência e ao recebimento provisório e definitivo, conforme a legislação aplicável e as condições previstas no instrumento convocatório.

5.4. A adoção de entregas parceladas proporciona maior flexibilidade na gestão contratual, reduz risco relacionados ao armazenamento e à obsolescência dos itens, possibilita a identificação tempestiva de eventuais inconformidades e assegura que o fornecimento ocorra de acordo com a necessidade real da Administração, contribuindo para a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

6. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ESPECIFICAÇÃO			
Item	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Unid.**
01	Adoçante dietético, líquido, sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem: acondicionado em frasco de plástico com 200ml. Validade: Mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	04	VD
02	Café em pó torrado e moído de 1ª linha do tipo superior, embalagem tipo alto vácuo ou vácuo puro, pacote com 250gr., qualidade comprovada através de “Certificado de Autorização ao uso do Selo de Pureza ABIC” empacotado a vácuo em embalagens de alumínio prensada de 250gr.	160	PCT
03	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200ml, aplicação água, característica adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, cor branco, pct com 100 unidades - CX. com 25 unidades.	15	CX
04	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 50ml, aplicação café, característica adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, cor branco, pct com 100 unidades - CX. com 25 unidades.	02	CX
05	Desinfetante limpador e odorizante 500ml, para exclusivo uso profissional em vasos sanitários e mictórios, composição: princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,02%, ácido clorídrico 9,6%, tensoativo não iônicos, espessante, solubilizante, perfume, corante e água.	100	UNID
06	Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 40gr., odor agradável, embalagem com identificação do fabricante.	200	UNID

07	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500ml. Produto com registro no ministério da saúde/ANVISA.	15	UNID
08	Esponja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação pacote com 14 unidades.	1	PCT
09	Esponjas com abrasivo, qualidade igual ou superior (lavar louças e etc), tratamento diferenciado: tipo I pacote c/ 4 unidades.	05	PCT
10	Flanela 35X48cm, cor laranja.	05	UNID
11	Garrafa térmica com capacidade de 2lt., com as seguintes características mínimas: com alça, conservar líquidos quentes, sistema de servir: bomba de pressão, revestimento externo em aço inox, tampa e alça na cor preta, isolamento térmico: ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 06 horas.	02	UNID
12	Inseticida doméstico base água aerossol multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue, sem cheiro, volume: 300ml.	12	UNID
13	Limpeza tira limo com cloro ativo, embalagem de 500ml.	50	UNID
14	Multi-uso limpeza pesada com cloro ativo, embalagem 500ml.	50	UNID
15	Leite integral: leite de ótima qualidade, homogeneizado , que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (ultra high temperature), caixa com 12 unidades.	15	CX
16	Manteiga primeira qualidade, versão com sal, pote com 200gr.	50	PT
17	Papel higiênico, branco, macio, folha dupla, picotada, boa qualidade - pacote com 24 rolos.	50	PCT
18	Pano multi-uso de limpeza, tipo perflex, medindo: 50X30cm, ultra absorvente, cor azul, proteção antibactérias, embalagem com 05 unidades.	15	UNID
19	Pano para limpeza de chão: saco de algodão, composição: saco branco duplo, 100% algodão, alvejado, pré-amaciado, embalagem: contendo 01 unidade na medida 65X44cm.	08	UNID
20	Pilhas pequena AA PCT com 04 pilhas de longa duração.	50	PCT
21	Saco lixo preto reforçado para 20lt. com 10 unidades	50	PCT
22	Sabão em pasta neutro 200gr. de primeira linha	20	PT
23	Papel toalha interfolha na cor branca, na medida de 23X20cm, confeccionado com 100% celulose virgem, PCT com 05 fardos.	90	PCT
24	Balde de limpeza cano inox esfregão 360°	08	UNID

25	Bisnaga patê presunto de 100gr. de primeira linha.	50	UNID
26	Bebida sabor maçã de 1lt. de primeira linha.	90	UNID
27	Bebida sabor morango de 1lt. de primeira linha.	90	UNID
28	Bebida sabor abacaxi 1lt. de primeira linha.	90	UNID
29	Bebida sabor pêssego de 1lt. de primeira linha.	90	UNID
30	Refil compatível com mope.	08	UNID
31	Rosquinhas 500mg. de primeira linha, sabor coco.	20	PCT
32	Sequilhinhos 500mg. de primeira qualidade, sabor leite.	20	PCT
33	Bisnaguinhas originais 300gr., CX. com 05 unidades de primeira linha.	10	CX
34	Biscoito salgado, água e sal tradicional 350g, primeira linha.	20	PCT
35	Biscoito doce sabor maizena, tradicional 360g, primeira linha.	20	PCT
36	Rodo duplo, 40cm, com cabo aço, limpeza banheiro.	06	UNID
37	Pá de lixo grande, coletora, reforçada, cabo 60cm.	06	UNID
38	Tapete porta, capacho, antiderrapante, tam: 40x60	06	UNID
39	Cesto preto (lixeira), quadrado com tampa vai e vem, 100 litros	03	UNID
40	Cesto preto (lixeira), quadrado com tampa vai e vem, 50 litros	03	UNID
41	Dispenser de pia de cozinha (porta sabão), cor preto.	03	UNID
42	Dispensador sabonete líquido compacta, cor branca, banheiro.	07	UNID
43	Soda cáustica pura, 99%, 1kg, desentupidor potente, e limpeza profunda.	03	UNID
44	Suporte dispenser porta copos de água descartáveis de 200ml.	06	UNID
45	Suporte dispenser porta copos de café descartável de 50ml.	02	UNID
46	Bandeja inox, com alça, travessa retangular café. Dimensões: 41cm comprimento x 29cm largura x 4,8cm altura	03	UNID
47	Colheres de sopa, aço inox .	12	UNID
48	Garfos de Mesa, aço inox.	12	UNID
49	Facas de mesa, aço inox.	12	UNID
50	Caixa de fósforo grande, com 200 unidades, para cozinha.	10	CX

51	Xícara de café com pires, 80ml, porcelana, cor branca.	24	UNID

7. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação decorre da necessidade de manter o abastecimento contínuo de materiais de copa, cozinha e limpeza indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, conservação dos ambientes e apoio às atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

7.2. Os materiais objeto desta contratação são de consumo contínuo e utilização rotineira, sendo empregados na limpeza e conservação das dependências da Câmara, na manutenção das condições sanitárias dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público, bem como no suporte às atividades de copa e cozinha, proporcionando condições adequadas para servidores, vereadores, colaboradores e visitantes.

7.3. A contratação visa evitar a descontinuidade do fornecimento desses materiais, assegurando a regularidade dos serviços administrativos e o pleno funcionamento das atividades legislativas. Além disso, busca garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da aquisição planejada, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Os serviços contemplados neste Termo de Referência possuem natureza de serviço comum, que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. **Os produtos deverão:**

I – ser novos;

II – possuir prazo de validade compatível com sua natureza, quando aplicável;

III – estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais legislações específicas;

IV – apresentar embalagem íntegra e lacrada;

V – possuir identificação do fabricante.

9. EM CASO DE EMPATE:

9.1 O desempate será feito no termo do Art. 60 da lei 14.133/21

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.2 As empresas habilitadas que atenderem os critérios integrais do art. 60, da lei n° 14.133/2021 serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Menor preço global;

b) Experiência no ramo, considerando a data/ano de abertura da empresa;

c) Maior numero de aprendizes contratados pela empresas;

d) Sorteio, convocando as empresas empatadas.

10. DA GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.1. Possuir regularidade perante ao CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) com comprovação através de certidão negativa;

11.2. Possuir certidões válidas § 4º do art. 91 da Lei 14.133/21;

11.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços exigidos na contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo fiscal do contrato;

11.4. Regularidade com FGTS;

11.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;

11.7. Certidão Negativa de Débitos Estadual – CND, devidamente acompanhada com a Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

11.8. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

11.9. A contratada deverá estar regular no SICAF e não possuir impedimento para contratar.

12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. Definição do local da entrega dos materiais a saber: Nas dependências do imóvel onde funciona, edifício-sede da Câmara Municipal de Quissamã, situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre, Quissamã – RJ, 28736-000, horário de funcionamento 08:00h às 17h de segunda-feira à quinta-feira.

12.2. As entregas ocorrerão em horário comercial, mediante agendamento prévio.

12.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de

garantia.

13. PRAZO EM QUE DEVE SER INICIADA A DEMANDANTE

13.1. Após a nota de empenho e assinatura do contrato administrativo deverá ser entregue no prazo de 10 dias úteis.

14. DURAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

14.2. A entrega será de forma parcelada, em 3 (três) ou 4 (quatro) etapas, conforme solicitação e necessidade do gestor.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Sempre que possível, deverão ser fornecidos produtos que:

- possuam embalagens recicláveis;
- causem menor impacto ambiental;
- atendam às normas ambientais vigentes.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. REAJUSTE DE PREÇOS.

17.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência da contratação, incluindo as entregas parceladas do objeto em até 4 (quatro) vezes, por se tratar de fornecimento com execução prevista em prazo inferior a 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. POSSIBILIDADE DE SUB CONTRATAÇÃO.

18.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1.1. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

19.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens contratados, em conformidade com prazos, padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela quantidade deles;

19.1.3. Executar o fornecimento deste contrato sob sua total e inteira responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em partes, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento, ou que ele resultem, sem previa e forma anuência da contratante;

19.1.4. Comunicar, formal e imediatamente, a contratante sobre eventuais ocorrências anormais verificadas na entrega dos itens;

19.1.5. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

19.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas diretas e indiretas, de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis, principalmente os de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial;

19.1.7. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por meio de um fiscal da Contratante, conforme portaria **043/2026;**

19.2.2. Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;

19.2.3. Solicitar a substituição de qualquer item da contratada que estiver com defeito e precise de troca;

19.2.4. Realizar o pagamento nos prazos estipulados e nas condições previstas no contrato;

19.2.5. Comunicar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade **detectada** nos

produtos/serviços entregues, bem como sobre o descumprimento de prazos estabelecidos;

19.2.6. Cumprir todas as demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A. ***Gestor: Ana Izabel do Espirito Santo Silva Matricula: 4130-0***
Número da Portaria: 043/2026

B. ***Fiscal: Mariana Santos Barbosa Matricula:4136-0***
Número da Portaria: 043/2026

C. ***Fiscal : Uilzilane de Souza Lima Matricula: 4147-5***
Número da Portaria: 043/2026

D. ***Fiscal : Lahanna de Oliveira Patrocinio Matricula: 4190-4***
Número da Portaria: 043/2026

20.1. Eventual solicitação da **CONTRATADA** deverá ser encaminhada à Fiscalização do Contrato do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através de documento oficial via protocolo geral do órgão contratante e/ou e-mail.

21. PAGAMENTO

21.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **ÓRGÃO CONTRATANTE;**

21.2. O pagamento será efetuado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, à medida que o objeto for executado, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do seguinte critério de

julgamento:

a) MENOR PREÇO GLOBAL.

23. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

23.1. Qualificação técnica

a) Comprovação de capacidade técnica, por meio de apresentação de, no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou complexidade superior ao especificado nesse instrumento, com clara menção de execução bem sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

b) Será admitida, a soma de atestado ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

c) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos a verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do código penal.

d) Licença para funcionamento do estabelecimento expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado da sede do licitante.

24. PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Adoçante dietético, líquido, sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem: acondicionado em frasco de plástico com 200ml. Validade: Mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	04	VD	**R$ 5,43**	**R$ 21,72**
02	Café em pó torrado e moído de 1ª linha do tipo superior, embalagem tipo alto vácuo ou vácuo puro, pacote com 250gr., qualidade comprovada através de "Certificado de Autorização ao uso do Selo de Pureza ABIC" empacotado a vácuo em embalagens de alumínio prensada de 250gr.	160	PCT	**R$ 16,82**	**R$ 2.691,20**
03	Copo descartável, material polipropileno, capacidade	15	CX	**R$ 114,81**	**R$ 1.722,15**

	200ml, aplicação água, característica adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, cor branco, pct com 100 unidades – CX. com 25 unidades.				
04	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 50ml, aplicação café, característica adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, cor branco, pct com 100 unidades – CX. com 25 unidades.	02	CX	**R$ 87,73**	**R$ 175,46**
05	Desinfetante limpador e odorizante 500ml, para exclusivo uso profissional em vasos sanitários e mictórios, composição: princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,02%, ácido clorídrico 9,6%, tensoativo não iônicos, espessante, solubilizante, perfume, corante e água.	100	UNID	**R$ 2,41**	**R$ 241,00**
06	Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 40gr., odor agradável, embalagem com identificação do fabricante.	200	UNID	**R$ 2,43**	**R$ 486,00**
07	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500ml. Produto com registro no ministério da saúde/ANVISA.	15	UNID	**R$ 1,94**	**R$ 29,10**
08	Esponja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação pacote com 14 unidades.	1	PCT	**R$ 47,44**	**R$ 47,44**
09	Esponjas com abrasivo, qualidade igual ou superior (lavar louças e etc), tratamento diferenciado: tipo I pacote c/ 4 unidades.	05	PCT	**R$ 3,94**	**R$ 19,70**
10	Flanela 35X48cm, cor laranja.	05	UNID	**R$ 1,57**	**R$ 7,85**
11	Garrafa térmica com capacidade de 2lt., com as seguintes características mínimas: com alça, conservar líquidos quentes, sistema de servir: bomba de pressão, revestimento externo em aço inox, tampa e alça na cor preta, isolamento térmico: ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 06 horas.	02	UNID	**R$ 158,85**	**R$ 317,70**
12	Inseticida doméstico base água aerossol multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue, sem cheiro, volume: 300ml.	12	UNID	**R$ 18,36**	**R$ 220,32**
13	Limpeza tira limo com cloro ativo, embalagem de 500ml.	50	UNID	**R$ 8,69**	**R$ 434,50**
14	Multi-uso limpeza pesada com cloro ativo,	50	UNID	**R$ 13,30**	**R$ 665,00**

	embalagem 500ml.				
15	Leite integral: leite de ótima qualidade, homogeneizado , que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (ultra high temperature), caixa com 12 unidades.	15	CX	**R$ 67,68**	**R$ 1.015,20**
16	Manteiga primeira qualidade, versão com sal, pote com 200gr.	50	PT	**R$ 13,22**	**R$ 661,00**
17	Papel higiênico, branco, macio, folha dupla, picotada, boa qualidade - pacote com 24 rolos.	50	PCT	**R$ 31,59**	**R$ 1.579,50**
18	Pano multi-uso de limpeza, tipo perflex, medindo: 50X30cm, ultra absorvente, cor azul, proteção antibactérias, embalagem com 05 unidades.	15	UNID	**R$ 6,37**	**R$ 95,55**
19	Pano para limpeza de chão: saco de algodão, composição: saco branco duplo, 100% algodão, alvejado, pré-amaciado, embalagem: contendo 01 unidade na medida 65X44cm.	08	UNID	**R$ 5,34**	**R$ 42,72**
20	Pilhas pequena AA PCT com 04 pilhas de longa duração.	50	PCT	**R$ 8,94**	**R$ 447,00**
21	Saco lixo preto reforçado para 20lt. com 10 unidades	50	PCT	**R$ 7,90**	**R$ 395,00**
22	Sabão em pasta neutro 200gr. de primeira linha	20	PT	**R$ 6,30**	**R$ 126,00**
23	Papel toalha interfolha na cor branca, na medida de 23X20cm, confeccionado com 100% celulose virgem, PCT com 05 fardos.	90	PCT	**R$ 56,74**	**R$ 5.106,60**
24	Balde de limpeza cano inox esfregão 360°	08	UNID	**R$ 78,10**	**R$ 624,80**
25	Bisnaga patê presunto de 100gr. de primeira linha.	50	UNID	**R$ 4,12**	**R$ 206,00**
26	Bebida sabor maçã de 1lt. de primeira linha.	90	UNID	**R$ 8,38**	**R$ 754,20**
27	Bebida sabor morango de 1lt. de primeira linha.	90	UNID	**R$ 5,89**	**R$ 530,10**
28	Bebida sabor abacaxi de 1lt. de primeira linha.	90	UNID	**R$ 10,01**	**R$ 900,90**
29	Bebida sabor pêssego de 1lt. de primeira linha.	90	UNID	**R$ 6,59**	**R$ 593,10**
30	Refil compatível com mope.	08	UNID	**R$ 18,35**	**R$ 146,80**
31	Rosquinhas 500mg. de primeira linha, sabor coco.	20	PCT	**R$ 8,13**	**R$ 162,60**
32	Sequilhinhos 500mg. de primeira qualidade, sabor leite.	20	PCT	**R$ 11,14**	**R$ 222,80**
33	Bisnaguinhas originais 300gr., CX. com 05 unidades de primeira linha.	10	CX	**R$ 49,96**	**R$ 499,60**

34	Biscoito salgado, água e sal tradicional 350g, primeira linha.	20	PCT	**R$ 8,20**	**R$ 164,00**
35	Biscoito doce sabor maizena, tradicional 360g, primeira linha.	20	PCT	**R$ 5,51**	**R$ 110,20**
36	Rodo duplo, 40cm, com cabo aço, limpeza banheiro.	06	UNID	**R$ 16,55**	**R$ 99,30**
37	Pá de lixo grande, coletora, reforçada, cabo 60cm.	06	UNID	**R$ 17,35**	**R$ 104,10**
38	Tapete porta, capacho, antiderrapante, tam: 40x60	06	UNID	**R$ 37,25**	**R$ 223,50**
39	Cesto preto (lixeira), quadrado com tampa vai e vem, 100 litros	03	UNID	**R$ 133,33**	**R$ 399,99**
40	Cesto preto (lixeira), quadrado com tampa vai e vem, 50 litros	03	UNID	**R$ 81,39**	**R$ 244,17**
41	Dispenser de pia de cozinha (porta sabão), cor preto.	03	UNID	**R$ 16,16**	**R$ 48,48**
42	Dispensador sabonete líquido compacta, cor branca, banheiro.	07	UNID	**R$ 20,33**	**R$ 142,31**
43	Soda cáustica pura, 99%, 1kg, desentupidor potente, e limpeza profunda.	03	UNID	**R$ 21,55**	**R$ 64,65**
44	Suporte dispenser porta copos de água descartáveis de 200ml.	06	UNID	**R$ 45,98**	**R$ 275,88**
45	Suporte dispenser porta copos de café descartável de 50ml.	02	UNID	**R$ 40,00**	**R$ 80,00**
46	Bandeja inox, com alça, travessa retangular café. Dimensões: 41cm comprimento x 29cm largura x 4,8cm altura	03	UNID	**R$ 79,19**	**R$ 237,57**
47	Colheres de sopa, aço inox .	12	UNID	**R$ 4,00**	**R$ 48,00**
48	Garfos de Mesa, aço inox.	12	UNID	**R$ 4,53**	**R$ 54,36**
49	Facas de mesa, aço inox.	12	UNID	**R$ 3,23**	**R$ 38,76**
50	Caixa de fósforo grande, com 200 unidades, para cozinha.	10	CX	**R$ 3,41**	**R$ 34,10**
51	Xícara de café com pires, 80ml, porcelana, cor branca.	24	UNID	**R$ 21,11**	**R$ 506,64**

VALOR DA MÉDIA	R$ 24.064,62

A estimativa de preços foi realizada por meio da utilização do sistema Vigie Editais, solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa de mercado previstos na legislação vigente, sendo adotado como ferramenta de apoio para obtenção e validação dos valores estimados da presente contratação, utilizando as seguintes fontes: Domínio Amplo, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Tribunal de Contas do Estado e Pregão. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática n°	**Natureza da Despesa nº**	**Ficha nº**	**Desdobramento nº**	**Fonte de Recurso n°**
01.031.0004.2.095.000	3.3.90.30.00.00.00	16	2151,2884,2883 e 2885	1500

26- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

26.1. A solução proposta é ter uma empresa especializada no fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e material descartável para atender as necessidades desta Casa Legislativa (CMQ).

26.2. A necessidade dos itens justifica-se que a aquisição de materiais de limpeza e copa proporcionará condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras, visando ainda maior presteza na realização de serviços desta Casa Legislativa;

26.3. A referida contratação, se dá pela necessidade de suprir o quantitativo de produtos, garantindo melhores condições de trabalho em todos os setores de trabalho desta Casa e em seu atendimento, garantindo o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade, faz-se necessário cotidianamente o uso de materiais de consumo, higiene e limpeza para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, tanto nos setores da estrutura da Casa quanto nos

Gabinetes dos Vereadores o uso é diário. Tratam-se, portanto, de materiais essenciais para a execução das atividades públicas;

26.4. Definição do local da entrega dos materiais a saber: Nas dependências do imóvel onde funciona, edifício-sede da CMQ, situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre, Quissamã – RJ, 28736-000, horário de funcionamento 08:00h às 17h de segunda-feira à quinta-feira;

26.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

26.6. Conforme vantagens e desvantagens de ambas soluções, a solução que mais atenderá a esta Casa Legislativa é DISPENSA ELETRÔNICA, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento que será adotado é o de menor preço global, tendo em vista que o processo será mais rápido e transparente.

27. GARANTIA DOS MATERIAIS

27.1. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de 15 dias.

27.2. Os itens que apresentarem desconformidade com o solicitado deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias

28. IMPACTOS AMBIENTAIS.

28.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

28.2. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

Elaboração
Kissila de Matos Pessanha Chefe da Div. de Compras Matrícula :4139-4 _____

Aprovação
Jocemar de Souza Batista Matrícula: 4153-0 Presidente da Câmara _____

Quissamã, 09 de Julho de 2026.